



LEI MUNICIPAL Nº 300/2008

Miraíma - CE, 29 de Fevereiro de 2008.

O Prefeito de Municipal de Miraíma, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal RAIMUNDA DIVA BARROSO, escola localizada em Pedra Branca - Miraíma - CE.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 29 de Fevereiro de 2008.

ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal